

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6763, DE 09 DE MARÇO DE 2025

Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município em razão da trágica e brutal morte do estimado Guarda Civil Municipal Alexsandro Lima do Nascimento.

Processo n.º 00009700/2025-67

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a brutal violência que levou à morte o GCM Alexsandro Lima do Nascimento, no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que o GCM Alexsandro reconhecido na Corporação por sua dedicação, competência e destemor no desempenho de suas atividades, batalhava incansavelmente na preservação da segurança da população vicentina, na observância de direitos e garantias individuais e coletivas;

CONSIDERANDO que mais essa morte de representante das forças policiais, revela que esses agentes, verdadeiros heróis da nossa sociedade, enfrentam batalha diária contra a crescente criminalidade com o objetivo de nos defender das ações cada vez mais ousadas e cruéis;

CONSIDERANDO que o GCM Alexsandro tombou em serviço e combatendo as forças que tentam disseminar o medo e a insegurança entre os moradores de São Vicente;

CONSIDERANDO que apesar desta Administração intensificar os esforços no sentido de melhor treinar e equipar a GCM nas relevantes ações que desenvolve, nos entristece e estarrece nos deparar com acontecimentos trágicos como o que vitimou o GCM Alexsandro;

CONSIDERANDO que o GCM Alexsandro merece receber honras por sua trajetória brilhante nas fileiras daquela Corporação e por sua conduta na família, como excelente marido e pai, atributos que deixará saudades entre os familiares, a que tanto se dedicava, entre os companheiros de farda e entre os servidores públicos municipais e amigos e,

CONSIDERANDO ser imperioso homenagear esse

dedicado e conceituado servidor, cujo trágico desaparecimento a todos enlutou

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município em razão da trágica e brutal morte do estimado Guarda Civil Municipal, Alexsandro Lima do Nascimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de março de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4ZHE7-J6LDQ-HVJH7-A2Y5J

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 10/03/2025 15:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
0ir/MYo4GI05ThCEjEt1nfpJCiJOTU3I4YIzMeBIJSs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4ZHE7-J6LDQ-HVJH7-A2Y5J>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>